



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 15.478/2014
(31.03.2014)

Retifica a Resolução TRE/AL nº 15.474/2014, que fixou as normas e a data da eleição suplementar para o cargo de Prefeito e Vice-Prefeito no município de Palestina/AL (11ª Zona Eleitoral), e dá outras providências.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 50/2014, expedido pela Juíza Eleitoral da 11ª Zona, no qual se consulta sobre o último dia em que será possível a realização de comícios no pleito suplementar;

CONSIDERANDO o teor do disposto no Código Eleitoral, art. 240, parágrafo único, bem como a Resolução TSE 23.370/2011, art. 3º;

CONSIDERANDO o teor do disposto na Lei nº 9.504/1997, art. 39, § 4º, com a redação dada pela Lei nº 12.891/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o anexo único (calendário eleitoral) da Resolução TRE/AL nº 15.474/2014, nos dias adiante transcritos, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"3 (três) de abril de 2014 - quinta-feira

1. Último dia do prazo para os partidos políticos e coligações indicarem ao Juiz Eleitoral representante para o Comitê Interpartidário de Fiscalização, bem como os nomes das pessoas autorizadas a expedir as credenciais para fiscais e delegados (Lei nº 9.504/97, art. 65, §§ 1º ao 3º).
2. Último dia para a realização de debates (Resolução TSE nº 22.452/2006).
3. Último dia para a divulgação da propaganda eleitoral gratuita no rádio (Lei nº 9.504/97, art. 47, caput).
4. Início do prazo de validade do salvo-conduto expedido pelo Juiz Eleitoral (Código Eleitoral, art. 235, caput e parágrafo único).
5. Último dia para propaganda política mediante reuniões públicas ou promoção de comícios e utilização de aparelhagem de sonorização fixa, entre as 8 horas e as 24 horas, com exceção do comício de encerramento da campanha, que poderá ser prorrogado por mais 2 (duas) horas (Código Eleitoral, art. 240, parágrafo único; Lei nº 9.504/97, art. 39, §§ 4º e 5º, inciso I).

4 (quatro) de abril de 2014 - sexta-feira

1. Data em que todos os pedidos de registro de candidatos a Prefeito e a Vice-Prefeito, mesmo os impugnados, devem estar julgados pelo Juiz Eleitoral e publicadas as respectivas decisões (Lei Complementar nº 64/90, art. 3º e seguintes).

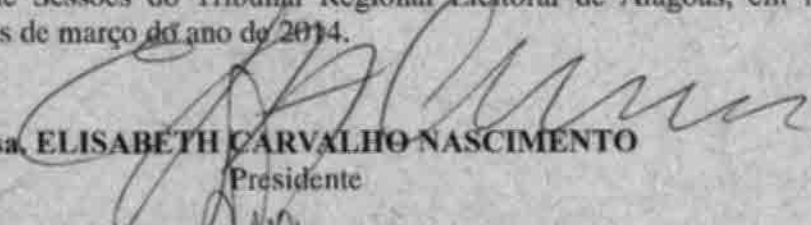


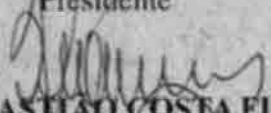
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

2. Último dia para a divulgação paga, na imprensa escrita, e a reprodução na internet do jornal impresso, de propaganda eleitoral, no espaço máximo, por edição, para cada candidato, partido político ou coligação, de um oitavo de página de jornal padrão e um quarto de página de revista ou tabloide (Lei nº 9.504/97, art. 43, caput).
3. Último dia para o requerimento e fornecimento de 2ª (segunda) via de título eleitoral.
4. Último dia para a preparação das urnas eletrônicas pelo Cartório Eleitoral.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió (AL), aos 31 dias do mês de março do ano de 2014.


Desa. ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO
Presidente


Des. SEBASTIAO COSTA FILHO
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral


Des. FREDERICO WILDSON DA SILVA DANTAS


Des. JOSÉ CÍCERO ALVES DA SILVA


Des. ALEXANDRE LENINE DE JESUS PEREIRA


Des. LUCIANO GUIMARÃES MATA


Des. FERNANDO ANTÔNIO BARBOSA MACIEL


Dr. MARCIAL DUARTE COELHO
Procurador Regional Eleitoral



Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo Nº 670-24.2013.6.02.0000

Prot. 14.202/2013

ORIGEM: PALESTINA - AL

JULGADO EM: 31/03/2014 (SESSÃO Nº 24/2014)

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL FERNANDO ANTÔNIO BARBOSA MACIEL

PRESIDENTE DA SESSÃO: DESEMBARGADORA ELEITORAL ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO

PROCURADOR(A) REGIONAL ELEITORAL: DR(A). MARCIAL DUARTE COELHO

SECRETÁRIA: DRA. MARIA CELINA BRAVO

AUTUAÇÃO

REQUERENTE(S) : JUIZ ELEITORAL DA 11ª ZONA

DECISÃO

Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, retificar a Resolução TRE/AL nº 15.474/2014, que fixou as normas e a data da eleição suplementar para o cargo de Prefeito e Vice-Prefeito no município de Palestina/AL (11ª Zona Eleitoral). (Resolução nº 15.478, de 31.03.2014).

Participantes da Sessão: Presidência da Senhora Desembargadora Eleitoral ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO. Presentes os Srs. Desembargadores Eleitorais: SEBASTIÃO COSTA FILHO, JOSÉ CÍCERO ALVES DA SILVA, ALEXANDRE LENINE DE JESUS PEREIRA, FREDERICO WILDSON DA SILVA DANTAS, LUCIANO GUIMARÃES MATA e FERNANDO ANTÔNIO BARBOSA MACIEL, bem como o Procurador Regional Eleitoral: Dr. MARCIAL DUARTE COELHO. Ausente, em razão de férias, o Desembargador Eleitoral ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA.

Por ser verdade, firmo a presente.
Maceió, 31 de março de 2014.

CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS
Coordenadora de Acompanhamento e Registros Plenários